



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 039/2020

P A R E C E R

=====

Síntese:

A presente proposição, de iniciativa do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objeto a alteração da redação do parágrafo único, do art. 7º, da Lei Municipal nº 3.056/2009, que dispõe “sobre a criação do Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil no Município de Alegre/ES.”

Quanto ao mérito:

O mérito da proposição apresenta-se justificado e demonstrado, tendo vista a necessidade e a viabilidade de se promover a necessária adequação da legislação local relacionada à matéria apenas com a modificação de nomenclatura ou expressão no texto do referido dispositivo, sem alteração do seu contexto ou conteúdo, a fim de torná-lo compatível com as normas regentes superiores.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a proposição acha-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes, tendo o Município competência para dispor sobre a matéria.

Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2020.


ROMAR AZEVEDO MENDES
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


ROMÁRIO BRASIL MAGALHÃES
(PRESIDENTE)


THEO ALVES DA ROCHA
(MEMBRO)